



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 1 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração 2

Departamento de Administração

Extrato de Contrato 3
Homologação 4

Legislação

Decretos Municipais 8
Portarias Municipais 10

Recursos Humanos

Convocação 18

Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa de Licitação 40
Homologação 41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92
Telefone: (19) 3651-1918
Celular:
E-mail: camesp@pinhal.sp.gov.br
Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -
CEP: 13990-000
Espírito Santo do Pinhal - SP
Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73
Telefone: (19) 3651-9699
Celular:
E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br
Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000
Espírito Santo do Pinhal - SP
Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 2 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Controle Interno

Extrato de Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 - Contratante: Município de Espírito Santo do Pinhal – Secretaria Municipal de Saúde - Contratada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Espírito Santo do Pinhal - Objeto: Realização de Atendimentos por Equipe Multiprofissional no Sistema Único de Saúde – valor total de R\$ 75.000,00 proveniente de Recurso Municipal. Vigência: 31/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 3 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO - TERMOS ADITIVOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo do Pinhal

I TERMO ADITIVO do CONTRATO N°.: 001/2.024

PROCESSO N°.: 14.591/23

CONTRATADA: Agit Soluções Ambientais Ltda (CNPJ nº. 08.774.904/0001-86).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos A, B e E gerados pelo Município.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o presente contrato, a partir do dia 22/01/2.025 a 21/01/2.026. Fica mantido o valor de R\$ 2,35 por quilo

Fica revogada a cláusula 2.3 do Contrato por estar em conflito com a cláusula 4.1.2 do mesmo instrumento.

VALOR: R\$ 197.400,00.

ASSINATURA: 21/01/2025.

FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 57 (prorrogação de prazo) da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 4 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2.025 - Processo nº.1049/2.025, OBJETIVANDO o(a) locação de banheiros químicos para uso durante o Carnaval de 2025** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **DDHIG DESINT, DEDET E HIGIENIZ LTDA ME (CNPJ nº. 07.959.221/0001-30)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2.025 - Processo nº.1.393/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de implantação e adequação dos processos internos de acordo com a lei federal nº 13.709/2018 (LGPD), fornecimento de sistema (plataforma) para auxiliar no controle de eficiência da legislação** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **CONTEGO CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº.35.898.517/0001-24)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 5 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2.025 - Processo nº.1.398/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de som** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- ANDERSON MARCOS CRISTINO 27559582869 (CNPJ nº.28.944.275/0001-00), referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.025 - Processo nº.1.380/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de vidro para troca no Museu/Biblioteca Dr. Abelardo Vergueiro Cesar** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- JOAO LUIZ SBARAI ME (CNPJ nº.66.634.676/0001-45), referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$80,00 (oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração





DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 6 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.025 - Processo nº.1.394/2.025, OBJETIVANDO o(a) aquisição de material de limpeza para uso nas escolas municipais em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- RODRIGO TONELOTTO (CNPJ nº.02.514.617/0001-50),

Ensino Infantil Creche:

205,00 (duzentos e cinco reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); nº. 04 - no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); nº. 05 - no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); nº. 06 - no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ensino Infantil Pré escola:

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); nº. 05 - no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); nº. 06 - no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Ensino Fundamental Próprio:

referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); nº. 05 - no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); nº. 06 - no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 7 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Diretor do Departamento de Administração do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2.025 - Processo nº.1.392/2.025, OBJETIVANDO o(a) prestação de serviço de fornecimento de licença de uso mensal de software do portal oficial do município, hospedagem de e-mail, estruturação/diagramação e publicação de imprensa oficial do município em meio eletrônico em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- RORATO & MOLERO LTDA (CNPJ nº.20.214.712/0001-10), referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 3.300,00 9três mil e trezentos reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 7.151,52 (sete mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de fevereiro de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824

Ano 2025

Página 8 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 5.945, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Proíbe o comércio eventual durante o período dos Festejos Carnavalescos de 2025 e dá outras providências.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 148 da Lei nº 2829, de 10/12/2003 – Código tributário Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica terminantemente proibido o comércio eventual por ocasião dos festejos carnavalescos a serem levados a efeito entre os dias 01 à 04 de Março de 2025.

Parágrafo 1º - Exetuam-se do disposto neste Artigo:

I - Os artesãos devidamente inscritos junto ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município, que portarem o respectivo alvará vigente e autorização escrita fornecida pelo Departamento de Cultura e/ou Departamento de Turismo para a prática de suas atividades e/ou exporem à venda seus produtos em locais específicos;

II - O comércio eventual a ser praticado no interior do recinto do evento Carnaval das Barracas 2020 (ou outra denominação dada pelos organizadores), no Estádio Municipal José Costa, desde que haja prévio licenciamento municipal do evento e do comércio eventual em questão, mediante apresentação de toda a documentação necessária.

Parágrafo 2º- O pedido de licenciamento do comércio eventual de que trata o item II, do Parágrafo 1º, deverá ser feito pela empresa organizadora/promotora do evento.

ARTIGO 2º- Os comerciantes não eventuais que ocupam espaços em logradouros públicos, devidamente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, deverão exercer suas atividades exclusivamente no espaço que se encontra licenciado, portando obrigatoriamente o alvará municipal vigente.

ARTIGO 3º- Os comerciantes e prestadores de serviços estabelecidos no município somente poderão se utilizar do espaço já licenciado para o exercício de suas atividades, estando proibido o uso de áreas externas, inclusive passeios e vias públicas, exceto quando de seu licenciamento constar o local como sendo de uso da empresa para esse fim.

ARTIGO 4º – De 01 à 04 de Março de 2025, na área central da cidade e nas proximidades do Estádio Municipal José Costa, somente poderão exercer suas atividades, em carrinhos e equipamentos apropriados e aprovados pela Municipalidade, os comerciantes ambulantes de pipocas, cachorro-quente, lanches, salgados, água de coco, doces, sorvetes e assemelhados, bexigas e assemelhados, inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município, que portarem alvará municipal vigente , expedido pelo Setor de Tributação de conformidade com o inciso I do artigo 185, da Lei nº 2829/2003 – Código Tributário Municipal, sem prejuízo do disposto nos artigos 173, 177 e 180 da mesma Lei e nos Decretos nºs 3656/2008 e 3705/2009.

Parágrafo Único - Os comerciantes ambulantes descritos no “caput” deste Artigo, bem como os comerciantes estabelecidos no Município (fixos) já inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, poderão, no período de 01 à 04 de Março de 2025, comercializar, com os produtos constantes do cadastro e nos respectivos equipamentos, carrinhos e locais licenciados, artigos carnavalescos que não tragam transtornos e riscos à população, sem prejuízo do disposto no artigo 177 da Lei nº 2829/03 – Código Tributário Municipal.

ARTIGO 5º - Compete a Guarda municipal a fiscalização do comércio nas proximidades do Estádio José Costa.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 31 de janeiro de 2025

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 9 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 10 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTRARIA N° 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 1153, de 28.01.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aceito, a partir de 02.02.25, o pedido de demissão da servidora pública municipal, sra. **DANIELE NUNES FELÍCIO**, portadora do RG nº 32.172.763-0, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego de Auxiliar de Educação.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 28 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 11 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

PORTARIA N° 089, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 415, de 09.01.2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aceito, a partir de 30.01.25, o pedido de demissão da servidora pública municipal, sra. **MARLI FERNANDES DA SILVA VISCHI**, portadora do RG nº 14.524.210-9, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego de Merendeira.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 29 de janeiro de 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 12 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

PORTRARIA N° 090, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 1279, de 29.01.2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica aceito, a partir de 02.02.25, o pedido de demissão da servidora pública municipal, sra. **DAIANA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES**, portadora do RG nº 40.398.835-4, ficando a mesma desligada do serviço público municipal, do emprego de Servente.

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 29 de janeiro de 2025.

SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 13 de 42

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

PORTARIA N° 092, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item V, combinado com o item VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município, conforme Processo Administrativo nº 589, DE 15.01.2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica cessada, a partir de 02.02.25, a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 16, de 15.01.2024, da servidora pública municipal, sra. **MARIANA MONT SERRATH LABONIA**, portadora do RG nº 34.361.359-1, devendo a referida servidora retornar ao seu emprego de Auxiliar de Educação, referência salarial nº 05.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas

Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 14 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

PORTARIA N° 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, combinado com o inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.457/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.517/2010 e conforme Processo Administrativo nº 1336, de 30.01.2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor público municipal, sr. **LUCAS RIBEIRO DA SILVA BUENO**, Bombeiro Municipal, portador do RG nº 46.664.605-7, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01.02.2025 até 31.01.2028, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Durante o período em que estiver licenciado, o servidor municipal referido no artigo anterior, não terá direito à percepção de qualquer valor do erário municipal, a título de vencimento, salário, gratificação, ajuda de custo ou outro qualquer valor de natureza remuneratória ou salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de janeiro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824

Ano 2025

Página 15 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA N° 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município; e no art. 6º, LX, art. 7º e art. 8º, todos da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando a realização da Licitação na modalidade pregão eletrônico, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de informática, compreendendo: licença de uso mensal de sistemas informatizados, serviços de implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento manutenção e suporte técnico conforme especificações constantes no termo de referência para atender as necessidades dos poderes Executivo e Legislativo de Espírito Santo do Pinhal;

Considerando o grau de complexidade técnica exigido para a realização deste processo licitatório, bem como, a necessidade de pessoas que tenham conhecimento técnico específico quanto a utilização do sistema a ser licitado;

Considerando que a empresa vencedora deverá apresentar o software para verificação técnica de seu atendimento, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados os empregados públicos municipais, dos poderes legislativo e executivo, abaixo relacionados para constituir a Comissão Técnica com o objetivo de auxiliar o pregoeiro na avaliação da Prova de Conceito:

- | | |
|---|-----------|
| • Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira Web | |
| Claudinei Lovato | Mat. 1974 |
| Sonia Aparecida Romani | Mat. 2 |
| Bruno Rissetti Peçanha | Mat. 5537 |
| Ismael Donizetti de Campos | Mat. 2532 |
| • Materiais | |
| Julia Maria Nístico | Mat. 4448 |
| Thaís Aparecida Fachinetti Delvechio | Mat. 5042 |
| Sonia Aparecida Romani | Mat. 2 |
| • Compras, Licitações e Contratos | |
| Jefferson Roberto Barbosa | Mat. 1723 |
| José Roberto Muller Junior | Mat. 2834 |
| Marcelo Donizetti da Silva | Mat. 107 |
| • Patrimônio | |
| Julia Maria Nístico | Mat. 4448 |
| Thaís Aparecida Fachinetti Delvechio | Mat. 5042 |



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 16 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
Controle de Frotas	
José Lindolfo da Silva Neto	Mat. 4134
Sérgio Ferreira do Carmo	Mat. 6303
Wilson Ricardo de Oliveira	Mat. 4452
Julia Maria Nístico	Mat. 4448
RH e Folha de Pagamentos	
Valdir Antonio Baraldi	Mat. 1359
Gisele de Oliveira	Mat. 2536
Sonia Aparecida Romani	Mat. 2
Receitas Municipais	
Rafael Parente Herval da Silva	Mat. 6039
Juliana Maria Marques Gibbini	Mat. 3756
Maria Eliana de Barros Gibini Souza	Mat. 1922
Saúde	
Arzílio Tessarini Neto	Mat. 4803
Luis Cláudio Fachinetti Junior	Mat. 6060
Juliana Martinimiano Bajoli	Mat. 3552
Administração Escolar	
Angélica Bordigone Adrian	Mat. 4073
Lilian de Cássia Custódio Ribeiro Vendito	Mat. 4283
Tanamara Pezzoti Tavolaro Simionatto	Mat. 1978
Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação	
Beatriz Barreiros Olivi	Mat. 6877
Daniele Fernanda Belli Maceira de Souza	Mat. 4760
Ricardo Augusto Ricetti Biazotto	Mat. 93
Processos Digitais	
Ana Célia Gisloti de Moraes Pereira	Mat. 2685
Sérgio Ferreira do Carmo	Mat. 6303
Paulo César Chiorato	Mat. 4609
Terceiro Setor	
Daniel Donizeti Constantino	Mat. 4679
Elisângela Pallini Andrade	Mat. 4471
Fabiana Cristina Paula Silva Santos	Mat. 4585
Sistema de Gestão de Desempenho Municipal	
Beatriz Barreiros Olivi	Mat. 6877
Sérgio Ferreira do Carmo	Mat. 6303
Daniele Fernanda Belli Maceira de Souza	Mat. 4760



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 17 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

- **Gestão de Cemitério**

Paulo Henrique da Silva Gomes	Mat.7012
Ricardo Lúcio Julião	Mat. 1969
Lucas Roberto Valdambrini Moriconi	Mat. 7021

- **Assistência Social**

Patrícia Viegas Puccetti Gialaim	Mat. 5384
Carolina dos Santos Melchiades	Mat. 6222
Mirian Catini Erbsti	Mat. 5303

- **Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão**

Daniele Fernanda Belli Maceira de Souza	Mat. 4760
Giovana Rocha	Mat. 7001
Fernando Riceto Rocha Júnior	Mat. 4755

- **Inteligência Gerencial – BI, Gestão de Back up, Solução Tecnológica para Implementação da Lei nº 13.709/18.**

Daniele Fernanda Belli Maceira de Souza	Mat. 4760
Fernando Riceto Rocha Júnior	Mat. 4755
José Carlos Vergílio de Campos	Mat. 3759

Artigo 2º – A Comissão Técnica terá como responsabilidade a análise e a validação técnica das soluções apresentadas, conforme critério estabelecidos no edital de licitação, sendo de fundamental importância para garantir a conformidade técnica da proposta vencedora e a plena adequação as necessidades do Município.

Artigo 3º – A validade da presente portaria encerra-se com a adjudicação do Pregão Eletrônico em comento.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrária, em especial a Portaria nº 397 de 04 de dezembro de 2024.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de janeiro de 2025

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 18 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Recursos Humanos

Convocação

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-JULIANA MARIA MONICI SIMIONATO
RUA- DR.PAULINO DE FILIPI -Nº-85
BAIRRO -JARDIM NOVA PINHAL
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9162-0884
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-4º,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 29/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);
Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);
Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.
Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;
Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 19 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação** caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a **CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 20 de 42

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)
NOME-SILVÉRIA BEATRIZ DE FIGUEIREDO
RUA-RENATO COSTA BONFIM -Nº-
BAIRRO -SANTA CECILIA
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9305-4988
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-6º,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 29/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Xerox da Cédula de Identidade – RG;
Xerox do CPF- CIC;
Xerox do Título de Eleitor;
Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;
Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
Xerox do Cartão do PIS/PASEP;
Xerox do comprovante de endereço e telefone;
Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);
Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);
Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);
Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);
Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);
Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.
Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.
Comprovante de plano de saúde (se possuir).
Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;
Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);
A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 21 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 22 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 29 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-NATHALIA PEREIRA CRUZ
RUA-NINO FRANÇOSO -Nº-170
BAIRRO -JARDIM SANTA RITA
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9784-6875
CEP-13990.000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-27,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 31/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 23 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 24 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-RAFAEL BERALDO
RUA-ADALBERTO FELIPE VUOLO -Nº-110
BAIRRO -JARDIM VARAM
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9701-6394
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-04/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), classificação-Nº-05,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 06/02/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 25 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 26 de 42

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-DANIELE NUNES FELICIO
RUA- MANOEL MIRANDA JÚNIOR -Nº-280
BAIRRO -JARDIM PEDRO CORSI
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9363-2244
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-5º,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 29/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 27 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 28 de 42

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-JANE PEREIRA DA SILVA
RUA-FRANCISCO SITON -Nº-900
BAIRRO -JARDIM SÃO MANOEL
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:
CEP-13990.000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-01,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, *até o dia 29/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas*, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 29 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação** caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a **CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 30 de 42

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-JULIANA CRISTINA LEONI
RUA-LIBERA SALINI PESSOTO -Nº-18
BAIRRO -PORTAL DA MANTIQUEIRA
CIDADE -ANDRADAS- MG
FONE:(35)9.9133-9033
CEP-37795-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-01/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-7º,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 29/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 31 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 32 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-ANA PAULA LECCHI
RUA-AMÉRICO BRASILIENSE -Nº-232
BAIRRO -ROSÁRIO
CIDADE -SÃO JOÃO DA BOA VISTA
FONE:(19)9.9251-8070
CEP-113870-329

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-04/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), classificação-Nº-06,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 06/02/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 33 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 34 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-JOSÉ CARLOS DA SILVA
RUA-JAVENIDA PERIMETRAL -Nº-230
BAIRRO -JARDIM BARONESA
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(11)9.9147-4719
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-03,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 30/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 35 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 36 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 27 de janeiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAARMAN
RUA-JOSÉ OLIMPIO TEIXEIRA -Nº-95
BAIRRO -JARDIM DAS ROSAS
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(11)9.9117-0370
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL), classificação-Nº-24,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ N°- Jardim Universitário, até o dia 30/01/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 37 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 38 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2025

(a) Sr(a)

NOME-NATHÁLIA POSSIDONIO MARQUES
RUA-FAZENDA FLORESTA -Nº-
BAIRRO -ONG. CRESCER NO CAMPO
CIDADE -ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FONE:(19)9.9473-7369
CEP-13990-000

REFERENTE CARTA DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista sua classificação no Concurso PÚBLICO- Nº-03/2024 , que trata da contratação de pessoal , para o Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCO, V.S.ª para exercer as funções de (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), classificação-Nº-04,para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura, à Av. Hélio Vergueiro Leite-S/ Nº- Jardim Universitário, até o dia 06/02/2025 no horário das 09:00 às 15:00 horas, munido(a) de cópias simples dos seguintes documentos, não podendo serem entregues separadamente:

CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) foto 3x4 recente;

Xerox da Cédula de Identidade – RG;

Xerox do CPF- CIC;

Xerox do Título de Eleitor;

Xerox do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;

Xerox do Certificado de Reservista ou comprovante que está quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);

Xerox do Cartão do PIS/PASEP;

Xerox do comprovante de endereço e telefone;

Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox das Certidões de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos de idade;

Xerox do comprovante de escolaridade exigida no Edital do C.P.(Concurso Público);

Xerox da Carteira Nacional de Habilitação (se exigida no edital do concurso para efetiva admissão);

Xerox do registro profissional exigido no Edital do C.P (OAB,CREA, CRM, CRMV,...);

Xerox do comprovante de experiência exigida no Edital do C.P (se exigido no edital do concurso para efetiva admissão);

Atestado comprovando não registrar antecedentes criminais (retira-se na delegacia de polícia);

Atestado de aprovação em Exame Médico obrigatoriamente realizado pelo médico do trabalho.

Declaração de Bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme a lei federal nº 8.730/93.

Comprovante de plano de saúde (se possuir).

Preenchimento do TERMO DE RESPONSABILIDADE fornecido pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Setor Pessoal;

Conta corrente no Banco ITAÚ (a Prefeitura municipal fornecerá declaração para a abertura da conta corrente);

A Prefeitura Municipal reserva-se no direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato(a), a fim de obstar sua contratação.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 39 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Comunico-lhe ainda, que o **não comparecimento de V.S.^a até o horário, data e local supra ou a não apresentação total dos documentos mencionados nesta Convocação caracterizará na sua desistência de ser admitido(a) no Serviço Público, ficando dessa forma facultado à Prefeitura Municipal a CONVOCAÇÃO do candidato seguinte**, obedecida a ordem de classificação do Concurso Público.

Sem outro mais, solicito que seja acusado o recebimento desta Carta de Convocação por protocolo em sua segunda via.

Atenciosamente,

SETOR PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 40 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1366/2.025 - Processo nº.1391/2.025**, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

o(a) , com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **06/02/2.025**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 03/02/2.025**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3661-4922 ou pelo e-mail: proposta.saude@pinhal.sp.gov.br.

Espírito Santo do Pinhal (SP),03 de FEVEREIRO de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 41 de 42

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1068, objeto do(a) referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL USO ALMOXARIFADO DA SAÚDE E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CAIXA PLÁSTICAS RESISTENTES TIPO SUPERMERCADO), em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa:

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (CNPJ nº. 02.573.131/0001-93) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 2.080,00.

Espírito Santo do Pinhal (SP), 03 de FEVEREIRO de 2.025.

SERGIO FERREIRA DO CARMO

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº.850 /2.025, objeto do(a) . . . , em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES)

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA (CNPJ 02.573.131/0001-93) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 731,15

Espírito Santo do Pinhal (SP), 03 de FEVEREIRO de 2.025.

Sergio Ferreira do Carmo

Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Espírito Santo do Pinhal

Edição nº 1824
Ano 2025
Página 42 de 42

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº.849 /2.025**, objeto do(a) . . . , em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES)**

- RIACHUELO MAGAZINE LTDA EPP (CNPJ 03.441.982/0001-45) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de **R\$ 150,00**

Espírito Santo do Pinhal (SP), 03 de FEVEREIRO de 2.025.

Sergio Ferreira do Carmo
- Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo nº.848 /2.025**, objeto do(a) . . . , em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES)**

- MONICA REGINA BIASOTO DE SOUZA (CNPJ 47.378.777/0001-58) referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de **R\$ 787,53**

Espírito Santo do Pinhal (SP), 03 de FEVEREIRO de 2.025.

Sergio Ferreira do Carmo
- Secretário Municipal de Saúde.

